

## **RESOLUÇÃO Nº 029/2016**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 422/2015 Art. 9º § 1º resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.00102.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
<b>Código</b>	-		<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00	-		Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	01001	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.00101.001	-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes		
<b>Código</b>	-		<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00	-		Obras e Instalações	01001	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 18 de abril de 2016.

**Julio Cesar Cassilha**  
**Presidente**

Registre-se e Publique-se.